

PSOL
Mulheres
por + Direitos ♀



CARTILHA

**1/3 DA JORNADA
EXTRA-CLASSE DAS
PROFESSORAS E
DOS PROFESSORES!**



MULHERES POR + DIREITOS

Bruna, Fernanda e Paula são vereadoras do mandato coletivo das Mulheres por + Direitos (PSOL) em São Caetano. Na Câmara e nas mobilizações elas defendem os direitos dos servidores municipais e da educação pública, gratuita e de qualidade. Nosso compromisso com a educação é parte da nossa história como servidora, estudante e professora.



TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA LUTA SOCIALISTA!

Trabalhadoras e Trabalhadores na Luta Socialista é uma organização sindical que atua em diversos segmentos dos trabalhadores a nível nacional. Venha ser parte da nossa luta e organize a sua categoria!



@tlssindicall



tlssindical.com.br

A história do 1/3 da jornada extraclasse:

- O acesso à educação pública para toda a população, superando o elitismo educacional na metade do século XX, foi o avanço para a democratização sobre o conhecimento e o saber. Contudo, a categoria docente foi amargando por décadas sem condição de trabalho, jornadas exaustivas e muita cobrança por resultados. Por isso, já nas décadas de 70 e 80, a categoria docente fez manifestações por melhores condições de trabalho.
- No final da década de 80, Paulo Freire assumiu a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo e implantou a jornada extraclasse que teve como objetivo cada docente ter tempo para formação, preparação de aulas, correção de provas e de trabalho.

1/3 da jornada extraclasse virou Lei!

- Conforme a Lei Nacional do Piso do Magistério (Lei nº 11.738/2008), em seu parágrafo 4º do art. 2º, fixou aos profissionais do magistério, um limite de 2/3 (dois terços) da jornada de trabalho semanal para o desempenho das atividades de interação com os estudantes e fixou um limite de 1/3 (um terço) da jornada de trabalho para o desempenho das atividades extraclasse.
- Porém, alguns municípios e estados tentam não cumprir a determinação legal, até mesmo entrando na Justiça contra a aplicabilidade da Lei. Porém, o STF decidiu pela constitucionalidade da Lei do Piso para todos entes federativos. Ou seja, a jornada do piso e o limite de aulas com alunos (2/3) e para atividade extraclasse (1/3) é um direito! Os docentes têm direito de ter tempo para formação, preparação de aulas e correção de provas e trabalhos.

1/3 é suficiente? Para nós do PSOL, 1/3 de jornada extraclasse ainda não é o ideal. Acreditamos que a jornada docente deve ser de 50% para interação com os estudantes e 50% para desempenho da jornada em atividade extraclasse. Essa é uma bandeira histórica que seguiremos defendendo, assim como a diminuição do número de alunos por sala de aula e para o cumprimento do piso nacional até para docentes que recebem acima do piso (ou seja, sem prejuízo a docentes que conquistaram evolução e gratificação).

Nenhum Docente pode ser prejudicado com o cumprimento da jornada!

- **Alô, professor e professora, com a nova jornada em São Caetano do Sul a SEEDC tem que respeitar a opção de jornada de cada docente. Ou seja, você escolhe sua jornada e dentro dela deverá ser aplicado 2/3 para interação com estudantes e 1/3 para atividades extraclasse.**
- **Nenhum docente deve ser obrigado a ampliar a sua jornada! Deve ser cumprida lei do piso (com a jornada que o docente tem e não obriga-lo a aumentar a jornada) e ainda, cada docente deve receber pela hora-aula integral de toda a jornada.**
- **A Prefeitura de São Caetano do Sul não está cumprindo a lei do piso e isso é responsabilidade dela, não podendo gerar prejuízo aos docentes. O cumprimento da jornada extraclasse é um instrumento de formação, de benefício ao docente e à toda a comunidade e jornada extraclasse não é prejuízo para ninguém.**

ATENÇÃO AOS SEUS DIREITOS!

- Por isso, não aceite qualquer tipo de ameaça, indução para troca de jornada, pressão para abandono de acúmulo de cargos e etc. Qualquer dessas práticas, seja da Secretaria ou de alguma gestão escolar, deve ser denunciada!
- Está sofrendo assédio no trabalho por conta da sua jornada? Entre em contato com a gente!

1/3 em São Caetano do Sul!

Depois de anos de muita luta dos profissionais da educação e dezenas de processos judiciais, finalmente a Prefeitura enviou o Projeto de 1/3 de jornada extraclasse. Porém, em conversas com a categoria a gente acha que o projeto ainda veio insuficiente, por isso, vamos apresentar as seguintes melhorias ao projeto:

+ Horário Pedagógico Livre

Apresentamos Emenda que reduz o Horário Pedagógico Coletivo e Individual e aumenta o Horário Pedagógico de Livre Escolha, é mais autonomia para o professor e mais qualidade na preparação da aula!

Jornada de 20 horas Semanais

Na proposta da Prefeitura a menor jornada é de 18 horas e depois salta para a de 27 horas, por demanda de muitos professores apresentamos a possibilidade da jornada de 20 horas.

Local Livre do HPI

O Horário Pedagógico Individual (HPI) deve ser benéfico para a formação docente, não um estorvo nas suas vidas. Por isso, o local de escolha da formação deve ser decidido pelo próprio docente.

Direito de Escolha no Infantil e Fund I

A proposta da Prefeitura limita a jornada dos Professores Nível I de 30 até 48 horas, para nós, deve ser um direito desses profissionais escolherem a jornada que preferirem!

Flexibilidade no Horário do HPC

O HPC precisa ter horários flexíveis para dar conta da multiplicidade de jornadas dos profissionais e daqueles que trabalham em mais de uma rede.

Direito a Jornada Reduzida

A Prefeitura quer limitar o direito a jornada reduzida (18 horas) apenas para os docentes Nível II das Escolas Complementares. Para nós, optar por essa jornada deve ser um direito de todo professor ou professora Nível II da rede.

Gostou da nossa Cartilha?

Então compartilha com suas amigas professoras e seus amigos professores, naquele grupo da escola ou no grupo da categoria. Vamos garantir o direito a 1/3 para todos os docentes da Rede Municipal sem qualquer tipo de ameaça ou tentativa de burlar nossos direitos!

**Acompanhe e seja
parte da nossa luta:**



@mulherespormaisdireitos



(11) 99214-0393



@m_maisdireitos



mulherespormaisdireitos.com.br